COMISSÃO DE LICITAÇÃO
52
Página
P.M DE HORIZONTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE E POSTERIOR CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.03.03.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018, objetivando a Gestão da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, no Município de Horizonte/CE.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA deverão ser entregues impreterivelmente às 09 horas, do dia 30 de março de 2020, na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte-CE, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, Horizonte, Estado do Ceará.

Os serviços objeto desta SELEÇÃO deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste EDITAL e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente CHAMADA PÚBLICA tem como objeto a seleção de Organização Social, já qualificada na área da saúde, no âmbito do município para posterior celebração de Contrato de Gestão para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Horizonte/CE (Anexo deste edital).

1.2 A unidade de saúde a ser gerenciada e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no **conjunto deste EDITAL: Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos**, disponíveis para consulta no sítio www.horizonte.ce.gov.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

2. DO PRAZO

2.1. **A vigência inicial do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses**, contados da emissão da ordem de serviço, e passível de renovação anual mediante o cumprimento de Plano de trabalho, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A intimação e a divulgação dos atos da presente CHAMADA PÚBLICA serão feitas no **Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Horizonte, no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), no Diário Oficial da União (DOU), em jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município**, podendo também a COMISSÃO

ESPECIAL DE SELEÇÃO fazê-lo por outros meios de comunicação (internet, etc.).

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus CAPÍTULOS, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas, em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

3.1. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE A CHAMADA PÚBLICA E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1.1. Poderão participar desta SELEÇÃO as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS assim declaradas pela Municipalidade, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

3.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, podendo fazê-lo mediante petição por escrito, protocolizada na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte-CE, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30m às 12h e 13h30m às 17h.

3.1.3. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, podendo fazê-lo mediante petição por escrito, protocolizada na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte-CE, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30m às 12h e 13h30m às 17h.

3.1.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

3.1.5. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

3.1.6. Acolhida a impugnação contra o edital, caso necessário, será designada nova data para a realização da sessão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2 DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS

3.2.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da CHAMADA PÚBLICA, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes.

3.2.2. A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

3.2.3. Os erros formais observados nas PROPOSTAS e nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados.

3.2.4. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo da CHAMADA PÚBLICA.

3.2.5. Caberá a cada entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação dos PLANOS DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA.

3.2.6. As orientações gerais para elaboração do PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA a serem apresentados constam no **item 4 deste EDITAL**.

3.2.7. A Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE disponibilizará às interessadas as informações das Organizações Sociais qualificadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
54
Página

3.2.8. O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, designada pelo Prefeito Municipal de Horizonte/CE, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

3.3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1. Serão considerados para fins de habilitação das entidades e posterior julgamento das propostas, os documentos especificados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste EDITAL que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3, de acordo com as definições contidas no item 4.1 do mesmo.

3.3.2. Às 09 horas, do dia 30 de março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, Horizonte, Estado do Ceará, a Comissão Especial de Seleção procederá à abertura do processo de seleção, iniciando os trabalhos com a abertura dos "ENVELOPES 1 – HABILITAÇÃO", que deverão ser rubricados pela Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados das interessadas presentes à sessão.

3.3.3. A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

3.3.4. Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO à luz do EDITAL, não passível de ser sanada nos termos do item 3.2.3.

3.3.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 1, 2 e 3, a COMISSÃO dará ciência da decisão à interessada por publicação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Horizonte, em jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município.

3.3.6. A cada etapa de avaliação dos conteúdos dos envelopes 2 e 3 a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO procederá à classificação das entidades em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída, em conformidade com o estabelecido neste EDITAL.

3.3.7. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final das propostas, serão comunicados através de publicação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Horizonte, em jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município.

3.3.8. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados presentes.

3.3.9. Serão considerados habilitados pela COMISSÃO os PARTICIPANTES que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no item 4, sobre "ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deste EDITAL.

3.3.10. Caso ocorra julgamento dentro da própria sessão e, em não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO encerrará a mesma, cientificando os participantes do respectivo prazo para sua interposição.

3.3.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.

3.3.12. Os "ENVELOPES 2 – PLANOS DE TRABALHO" das PARTICIPANTES **habilitadas** serão abertos pela Comissão Especial de Seleção, em nova sessão pública cuja data será comunicada através de publicação no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Horizonte, em jornal de grande circulação e no sítio oficial do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
55
Página
PMH DE HORIZONTE

Município.

3.3.13. A Comissão Especial de Seleção procederá, então, à avaliação dos PLANOS DE TRABALHO, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste EDITAL, procedendo à definição da Nota do Plano de Trabalho (NPT).

3.3.14. Finalizada a fase anterior e classificada a interessada segundo Nota do Plano de Trabalho, não havendo interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á a abertura dos "ENVELOPES 3" - PROPOSTAS FINANCEIRAS das participantes classificadas na etapa anterior.

3.3.15. A Comissão Especial de Seleção julgará as PROPOSTAS FINANCEIRAS de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste EDITAL, comunicando o seu resultado aos participantes em conformidade com o estabelecido neste EDITAL.

3.3.16. Ocorrido o julgamento final, com a publicação do resultado das respectivas pontuações, definição da vencedora e decorridos os prazos legais para eventuais recursos, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde para homologação da seleção e adjudicação à entidade classificada em primeiro lugar, determinando a sua convocação para assinatura do contrato.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PLANOS DE TRABALHO E PROPOSTAS FINANCEIRAS exigidos na presente CHAMADA PÚBLICA deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

4.1.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 4.3, 4.4 e 4.5, e todos devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL.

4.1.3. Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

a) Os documentos integrantes dos envelopes 1, 2 e 3 deverão ser apresentados em uma única via.

b) Os documentos que instruem essa única via deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.

4.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.

4.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PLANO DE TRABALHO, da PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

4.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

4.1.7. Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO e PROPOSTAS FINANCEIRAS que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL.

4.2. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
56
Página
P.M. DE HORIZONTE

4.2.1. O representante credenciado da interessada deverá apresentar perante a Comissão Especial de Seleção no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de entrega e abertura dos envelopes, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

4.2.1.1. Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este CHAMADA PÚBLICA, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente CHAMADA PÚBLICA ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

4.2.1.2. Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, para comprovar a competência do outorgante.

4.2.1.3. Caso seja representante legal da entidade deverá apresentar o Contrato social, estatuto social ou documento equivalente juntamente com a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2. Os documentos de representação das interessadas serão retidos pela Comissão Especial de Seleção e juntados ao processo da CHAMADA PÚBLICA.

4.2.3. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por interessada.

4.2.4. A qualquer momento durante o processo de seleção, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos no item 4.2.

4.2.5. A interessada sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à Chamada Pública.

4.2.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma interessada neste CHAMADA PÚBLICA, sob pena de exclusão sumária de todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ou interessadas por ela representadas.

4.3. ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.03.03.1
RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:
CNPJ:
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3.1. O "ENVELOPE 1", dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica da interessada, especificados neste item.

4.3.2. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do Decreto Municipal que a qualificou como Organização Social da Saúde no âmbito do Município de Horizonte;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
57
Página
PM DE HORIZONTE

b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Declaração de que a interessada não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003, e as do artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Certidão de negativa de falência/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14.

d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio.

e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS).

f) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.3.5. Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo Anexo II, noticiando que:

a) A interessada não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

c) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

d) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria conforme modelo do Anexo IV deste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
58
Página
P.M. DE HORIZONTE

4.3.6. Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

4.3.7. Caso alguma certidão forense apresentada seja positiva, ela deve ser acompanhada de certidão de objeto e pé, que comprove o objeto da ação proposta e o seu estágio atual.

4.3.8. Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos seguintes termos:

a) Não serão habilitadas as interessadas que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3. "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1", ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; fiscal da interessada, na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01, e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. Da mesma forma, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO confirmará a autenticidade das certidões emitidas via internet, mediante consulta aos respectivos sites.

4.4. ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.03.03.1
RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:
CNPJ:
ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO

4.4.1. O "ENVELOPE 2", do PLANO DE TRABALHO, deverá conter os documentos que compõem a proposta de trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, devendo atender as condições contidas neste EDITAL.

4.4.2. O "ENVELOPE 2" deverá conter também os documentos (originais ou cópias autenticadas) que comprovem a experiência da interessada na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme especificado no item 5.2 deste EDITAL.

4.4.3. Os conteúdos apresentados no PLANO DE TRABALHO serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do PLANO DE TRABALHO, constantes deste EDITAL.

4.4.4. O PLANO DE TRABALHO, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto desta contratação, deverá ser elaborado segundos critérios abaixo descritos e contendo os seguintes elementos:

a) **Descrição da organização técnico-administrativa**, voltada ao desenvolvimento das ações de fomento e gerenciamento da unidade de saúde, objeto do Contrato.

b) **Dimensionamento de pessoal**, a ser contratado pela interessada, por categoria profissional, carga horária semanal contratada e quantidades. Deverá ser dimensionado, **além da equipe assistencial mínima descrita no Plano de Trabalho**, o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
59
Página
P.M. DE HORIZONTE

pessoal técnico, administrativo e gerencial necessários para a execução das atividades propostas.

c) **Cronograma de implantação e/ou execução** das atividades previstas em até 60 dias.

4.5. ENVELOPE 3 - PROPOSTA FINANCEIRA

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.03.03.1
RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA:
CNPJ:
ENVELOPE 3 – PROPOSTA FINANCEIRA

4.5.1. O "ENVELOPE 3", da PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter valores da proposta financeira da entidade, para o **período de 12 meses** correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão da unidade de saúde objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades verificadas na VISTORIA TÉCNICA e com as especificações constantes nos anexos deste Edital.

4.5.2. Deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:

a) **Plano Orçamentário de Custeio** para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, especificado para a unidade de saúde objeto desta seleção, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

i. Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes a provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros);

ii. Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.

b) **Cronograma de Desembolso** MENSAL previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades.

c) **Identificação e assinatura** do representante da entidade participante, descrição do valor total anual da **proposta financeira (em reais) por extenso**, bem como **data de validade da proposta** que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADE:		
SERVIÇO:		
DESCRIÇÃO	**Mês XX**	**VALOR ANUAL (R$)**
Pessoal e Reflexo		
01.00.01- Remuneração de Pessoal		
01.01.02 – Benefícios		
01.02.03 - Encargos e Contribuições		
01.03.04 - Outras Despesas de Pessoal (ex. Uniforme, alimentação, etc.)		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
60
Página
P.M. DE HORIZONTE

01.04.05 - Serviços Terceirizados		
01.05.06 - Assessoria Contábil		
01.06.07 - Assessoria e Consultoria		
01.07.08 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
01.08.09 - Vigilância / Portaria / Segurança		
01.09.10 - Limpeza Predial / Jardinagem		
01.10.11 – Lavanderia		
01.11.12 – Materiais / Insumos		
01.12.13 – Medicamentos		
01.13.14 – Gases Medicinais		
01.14.15 – Materiais de Higiene e Limpeza		
01.15.16 - Serviços de Transporte		
01.16.17 - Serviços Gráficos		
01.17.18 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		
01.18.19 - Educação Continuada		
01.19.20 - Serviços Assistenciais Médicos		
01.20.21 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde		
01.21.22 - Manutenção Predial e Adequações		
01.22.23 - Manutenção de Equipamentos		
01.23.24 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		
01.24.25 - Locação de Equipamentos Médicos		
01.25.26 - Locação de imóveis		
01.26.27- Locação de Equipamentos Administrativos		
01.27.28 - Locação de Equipamentos Veículos		
01.28.29 - Água		
01.29.30 - Energia		
TOTAL		

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Este item descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação dos PLANOS DE TRABALHO e das PROPOSTAS FINANCEIRAS a serem elaboradas pelas interessadas participantes deste processo seletivo.

5.2. Relativo à avaliação dos PLANOS DE TRABALHO, deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

5.2.1. C1 Experiência:

a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos originais e/ou cópias autenticadas que comprovem a experiência da interessada na execução de serviços de natureza específica ou semelhante ao objeto desta contratação.

b) Para finalidade de avaliação deste critério (C.1) os documentos comprobatórios deverão ser **atestados ou certificados** expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da interessada, devendo conter:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
61
Página
P.M. DE HORIZONTE

- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e o cargo do signatário;
- Timbre do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessada.

c) Para finalidade de avaliação deste critério (C.1) será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade, volume de atividade e tempo de certificação CEBAS, conforme especificação e pontuação dos dois itens abaixo relacionados:

- Experiência em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência e outros serviços de saúde, públicos ou privados, conforme tempo e quantidade de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **10 (dez) pontos**.

Tempo de Atividade (em anos)	Nº de Unidades de Saúde (Pontuação)	
	1 – 3	+ de 3
1 – 3	2,0	4,0
+ de 3	6,0	10,0

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), a qual poderá pontuar no máximo **10 (dez) pontos**.

Tempo de Certificação (em anos)	Pontos
0 – 1	2,5
1 – 2	5,0
2 – 3	7,5
Mais de 3 anos	10,0

- Experiência em gestão de outros serviços de saúde, públicos ou privados, conforme tempo e quantidade de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **5 (cinco) pontos**.

Tempo de Atividade (em anos)	Nº de Unidades de Saúde (Pontuação)	
	1 - 3	+ de 3
1 – 3	2,0	3,0
+ de 3	4,0	5,0

5.2.2. C2. Conhecimento do objeto da contratação:

a) Este conteúdo será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, pela demonstração objetiva de que a interessada tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas na Minuta do Contrato de Gestão e Plano de Trabalho, anexos a este EDITAL.

b) Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente dois elementos obrigatórios:

- **Descrição e análise das principais características epidemiológicas e dos problemas** mais prevalentes do Município Horizonte/CE. Este item poderá pontuar no máximo **10 (dez) pontos.** Este diagnóstico sócio-sanitário do território deverá abordar, minimamente, o seguinte conteúdo:

a) identificação dos principais problemas e necessidades a serem enfrentadas – máximo de 3,0 (três) pontos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
62
Página
PM HORIZONTE

b) descrição de procedimentos para análise de rotinas e de riscos à saúde – máximo de 3,0 (três) pontos;
c) demonstração dos indicadores ressaltando os elementos do processo de saúde e doença que se quer identificar e sob o qual se deve prioritariamente intervir – máximo de 3,0 (três) pontos e,
d) fontes de informação utilizadas – máximo de 1,0 (um) ponto.

- **Delineamento das diretrizes técnicas e operacionais** que, no entendimento da interessada, deverão ser seguidas durante o gerenciamento da unidade e prestação de serviços na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Tais diretrizes deverão estar fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão, devendo ser expressamente identificadas no item, o qual poderá pontuar no máximo **15 (quinze) pontos.**

a) Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados e analisados os seguintes itens:
- proposta de acolhimento e classificação de risco – máximo de 3,0 (três) pontos;
- proposta de organização de referência e contra referência – máximo de 3,0 (três) pontos;
- tempo de espera para atendimento médico para os pacientes classificados – máximo de 3,0 (três) pontos;
- descrição do sistema de informação a ser utilizado para gestão da Unidade de Pronto Atendimento, objeto do presente e a respectiva estratégia de integração a ser adotada com o sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde – máximo de 3,0 (três) pontos;
- descrição detalhada dos relatórios gerenciais a serem apresentados à Secretaria Municipal de Saúde - máximo de 3,0 (três) pontos;

5.2.3. C3. Proposta de Organização das Atividades:

a) Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação do detalhamento da proposta de organização e execução dos serviços e atividades contratadas, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos deste EDITAL.
b) Para finalidade de avaliação será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente, o qual poderá pontuar no máximo **25 (vinte e cinco) pontos:**
- produção esperada de consultas médias por especialidade e tempo médio de atendimento esperado: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- descrever detalhadamente os instrumentos e a metodologia utilizados para mensurar a qualidade de atendimento previsto aos usuários: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- descrição do prontuário médico a ser utilizado nos atendimentos descrevendo suas principais funcionalidades: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- descrição detalhada do acompanhamento dos pacientes, adultos e pediátricos, em observação na unidade: máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- descrição detalhada do sistema de senha para atendimento dos pacientes após classificação de risco: máximo de 5,0 (cinco) pontos.

5.2.4. C4. Atividades voltadas à qualidade:
a) Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação do detalhamento das características e estratégias de implementação das ações de qualidade incluindo a mensuração da satisfação dos pacientes e acompanhantes, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
63
Página
P.M. DE HORIZONTE

deste EDITAL.

b) Para finalidade de avaliação deste critério (C.4) será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente dois itens obrigatórios:

- Descrição detalhada das características e estratégias de implementação das ações voltadas à qualidade objetiva dos serviços, o qual poderá pontuar no máximo **5 (cinco) pontos.**

Item	Pontuação
Comissão de Ética	1,0 ponto
Comissão de Prontuários	1,0 ponto
Organização de Serviço de Farmácia	1,0 ponto
Organização de Serviço de Arquivo Médico e Estatística	1,0 ponto
Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde	1,0 ponto

- Detalhamento das características e estratégias de implementação das ações da proponente voltadas à apuração de indicadores associados à mensuração da satisfação dos pacientes e acompanhantes, o qual poderá pontuar no máximo **5 (cinco) pontos.**

Item	Pontuação
Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário	2,5 pontos
Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação	2,5 pontos

5.2.5. C5. Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas:

a) Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação dos meios e cronograma para execução das atividades previstas, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos deste EDITAL.

b) Para finalidade de avaliação deste critério (C.5) será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente três itens obrigatórios:

- Especificação dos Recursos Humanos correspondentes para a execução das atividades propostas, o qual poderá pontuar no máximo **5 (cinco) pontos**.

- Organização das Atividades de Apoio relevantes para execução das atividades previstas, o qual poderá pontuar no máximo **2,5 (dois e meio) pontos.**

Itens mínimas a serem apresentados	Pontuação
Serviços Administrativos	0,5 ponto
Almoxarifado	0,5 ponto
Limpeza	0,5 ponto
Segurança	0,5 ponto
Apoio Logístico	0,5 ponto

- **Cronogramas de implantação e/ou execução das atividades previstas,** o qual poderá pontuar no máximo **2,5 (dois e meio) pontos,** sendo:

Prazo de até 30 (trinta) dias: 2,5 (dois e meio) pontos
Prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias: 1,5 (um e meio) pontos
Prazo de até 60 (sessenta) dias: 0,5 (meio) ponto

5.2.6. C6. Apresentação dos Programas de Manutenção Predial e de Equipamentos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
64
Página
P.M. DE HORIZONTE

a) Este conteúdo será avaliado através da análise do PLANO DE TRABALHO, pela apresentação detalhada dos programas de manutenção predial e de equipamentos, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e demais anexos deste EDITAL.

b) Para finalidade de avaliação deste critério (C.6) será considerado essencial que o conteúdo aborde, de forma explicita, obrigatoriamente:

- **Especificação da sistemática de programas de manutenção predial: máximo de 2,5 (dois e meio) pontos;**

- Especificação de equipamentos adequados à execução das atividades propostas: máximo de **2,5 (dois e meio) pontos**;

53. Será atribuída pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a "**Nota do PLANO DE TRABALHO" (NPT)** em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens, abaixo descrito:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	TOTAL DO CRITÉRIO
C1. Experiência (avaliada segundo tempo e volume de atividade e Certificação CEBAS)	Gestão de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência e outros Serviços de Saúde	10	**25**
	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS)	10	
	Gestão de outros Serviços de Saúde	5	
C2. Conhecimento do Objeto da Contratação	Identificação dos Principais Problemas e necessidades a serem enfretadas	3	**25**
	Descrição dos Procedimentos para análise de rotinas e de riscos a saúde	3	
	Demonstração dos Indicadores	3	
	Fonte de Informação	1	
	Proposta de Acolhimento e Classificação de Risco	3	
	Proposta de Organização de referência e contra referência	3	
	Tempo de Espera	3	
	Descrição do Sistema de Informação	3	
	Descrição Detalhada dos Relatórios Gerenciais	3	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE	Produção Esperada de Consultas Médias por Especialidade	5	**25**
	Descrever Detalhadamente os Instrumentos e a Metodologia para mensurar a qualidade de atendimento previsto aos usuários	5	
	Descrição do Prontuário Médico	5	
	Descrição Detalhada do Acompanhamento dos pacientes adultos e pediátricos	5	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
65
Página
P.M. DE HORIZONTE

	Descrição Detalhada do Sistema de Senha	5	
C4. Apresentação das atividades propostas referentes à Qualidade da assistência prestada	Comissão de Ética	1	**10**
	Comissão de Prontuários	1	
	Organização de Serviço de Farmácia	1	
	Organização de Serviço de Arquivo Médico e Estatística	1	
	Organização dos Serviços de Ações de Vigilância em Saúde	1	
	Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário	2,5	
	Critérios de Aplicação e Avaliação da Satisfação	2,5	
C5. Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas para execução as atividades.	Recursos Humanos	5	**10**
	Serviços Administrativos	0,5	
	Almoxarifado	0,5	
	Limpeza	0,5	
	Segurança	0,5	
	Apoio Logístico	0,5	
	Cronogramas de implantação e/ou execução das atividades	2,5	
C6. Apresentação dos programas de manutenção predial e de equipamentos	Sistemática de programas de manutenção predial	2,5	**5**
	Especificação de equipamentos adequados à execução das atividades propostas	2,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

5.3.1. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujos PLANOS DE TRABALHO:

a) Não atingirem **pontuação total mínima de 60 pontos;**

b) **Não pontuarem em um ou mais dos itens** avaliados em cada critério descrito;

c) Não atenderem plenamente as **exigências** deste EDITAL.

5.3.2. As pontuações que serão atribuídas relativas à avaliação de cada critério definido variam de acordo com as escalas de pontuação apresentadas.

5.3.3. A pontuação técnica máxima atribuída ao PLANO DE TRABALHO é de **100 (cem) pontos**.

5.3.4. A **pontuação total do PLANO DE TRABALHO** de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

NPT**: Nota técnica da instituição em análise / Maior nota técnica atribuída x 100**, Onde:

NPT: Nota final do plano de trabalho após avaliação dos critérios definidos.

5.3.5. Permanecerão no Certame as entidades participantes que obtiverem **Nota final do plano de trabalho** igual ou maior do que 60 (sessenta) pontos, sendo classificadas em ordem decrescente desta.

5.4. Relativo à avaliação das PROPOSTAS FINANCEIRAS, a avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
66
Página
P.M. DE HORIZONTE

5.4.1. A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor total de **R$ 938.624,00 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, correspondentes ao valor total das despesas de custeio mensal do Contrato.

5.4.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

a) **Apresentarem valores de despesas em formato não conforme** com os modelos apresentados no item 4.5 deste EDITAL;

b) Que contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com **valores manifestamente inexequíveis** e/ou **cronograma de desembolso mensal inapropriado.**

c) Que **não apresentarem** os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com modelos deste EDITAL.

d) Não atenderem plenamente as **exigências** deste EDITAL.

5.4.2.1. A **pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS** de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições x 100 / Valor total da proposta da instituição em análise

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

6. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. Será considerada **vencedora** a interessada que obtiver a maior nota de PF (Pontuação Final).

6.1.2. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, o desempate será feito por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

6.1.3. A **Pontuação final** de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

PF: (NPT x 0,7) + (NPF x 0,3)

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final do plano de trabalho. NPF = Nota final da proposta financeira.

Peso NPT = 0,7

Peso NPF = 0,3

6.1.4. A **Pontuação final** máxima atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é **de 100 (cem) pontos.**

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Após a declaração do vencedor, será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face de todas as decisões, perante a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

7.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
67
Página
P.M DE HORIZONTE

7.3. A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Ser devidamente fundamentados;

b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;

c) Ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas; e

d) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão reconhecidos.

7.6. Os recursos contra os atos decisórios constantes da ata referida no item 7.1 terão efeito suspensivo obrigatório.

7.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São disposições finais a este EDITAL:

8.1.1. À Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

8.1.2. As retificações do presente EDITAL, por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Horizonte, no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), no Diário Oficial da União (DOU), em jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município. Além disso, caso interfiram na elaboração dos PLANOS DE TRABALHO e/ou PROPOSTAS FINANCEIRAS, deverão importar na reabertura do prazo para entrega dos mesmos, a critério da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

8.1.3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação da Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE do exercício de 2020:

Dotação Orçamentária: 0501.10.302.0020.2.032 Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA Manter a Unidade de Pronto Atendimento,
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 Outras desp. Pessoal dec. Contrat. Terc.
Fonte: 1211000000, 1213000000, 1214000000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outras serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte: 1211000000, 1213000000, 1214000000, 1530000000

Horizonte/CE, em 04 de março de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO		
Equipe	Profissional	Assinatura
Presidente	Cícero Freire dos Santos Advogado - OAB 16039	
1º Membro	José Luis Rocha Administrador Hospitalar - CRA 10448	
2º Membro	Geovanna Maria Sales Monteiro Enfermeira - COREN 65857	